



2010

Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Financeiro

2º Semestre 2010



Índice

1. Introdução	3
2. Plano de Pagamentos	4
3. Receita	5
4. Despesa	6
5. Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo	7
7. CONCLUSÃO	9
Anexo 1 – Detalhe de Pagamentos	10
Anexo 2 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido	12

1. Introdução

O Município de Mondim de Basto deve, nos termos da alínea c) do nº4 do Art. 40º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro elaborado no âmbito do Art. 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para consolidação de passivos financeiros.

No âmbito do plano financeiro e utilizando o empréstimo de 13.500.000,00 € que dele resultou, foi efectuada a consolidação de todos os passivos financeiros de curto prazo passíveis de serem liquidados. Os pagamentos a terceiros foram efectuados no período de Julho a Dezembro no montante global de 13.679.636,22 €, regularizando 49 fornecedores.

No que respeita à receita, foi observada uma quebra face à receita esperada no orçamento de 2010, em especial devido à diminuição das transferências do Estado, em resultado da situação de excesso de dívida em que o Município se encontra.

No campo da despesa, foi observado um decréscimo face ao previsto para 2010 no Orçamento.

No que respeita aos limites de endividamento creditício impostos pelo Art. 39º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o Município não realizou qualquer contratação de empréstimos de médio e longo prazo, conforme o definido no plano.

Considerando o endividamento líquido, podemos observar um valor superior ao montante estimado no Plano de Saneamento Financeiro, muito em virtude da não concretização de arrecadação de receita QREN prevista para 2010 no montante de €1 965 448,78.

Nas secções seguintes estes fatos são apresentados de forma efectiva, por recurso a documentação e mapas de comparação entre as estimativas e os indicadores financeiros efectivamente observados pelo Município.

2. Plano de Pagamentos

No âmbito do plano de saneamento financeiro, e utilizando o empréstimo de €13.500.000,00 que dele resultou, foi efectuada a consolidação de todos os passivos financeiros de curto prazo passíveis de serem liquidados, nomeadamente a fornecedores, e fornecedores de imobilizado.

A tabela 1 resume os pagamentos efectuados, os quais se verificaram no período logo após a aprovação do empréstimo de médio e longo prazo.

Tabela 1: Pagamentos

	Montante
Fornecedores	3.259.705,24
Fornecedores Imobilizado	10.419.930,98
Total de Pagamentos	13.679.636,22
Pendentes	36 618,00

Há um número de terceiros, que devido a situações diversas nomeadamente procedimentos administrativos e/ou jurídicos, não observaram a regularização dos seus créditos e como tal estes encontram-se pendentes. Esses créditos observam um montante global de cerca de 36 618 € e serão sujeitos a pagamento logo que a situação que originou o seu não pagamento esteja esclarecida ou resolvida. Estas situações aplicam-se às seguintes entidades: GESAT, ANO, GAT de Amarante e Assembleia Distrital de Vila Real

O Anexo 1 apresenta um mapa resumo de todos os pagamentos efectuados.

3. Receita

A receita observou uma quebra face à receita esperada no plano para 2010. A receita de capital observou o montante de 16.783.191,93 e a receita corrente o montante de 4.931.312,63.

É de realçar as diferenças no que respeita à rubrica de transferências correntes e de capital, as quais observaram uma diminuição de 1,3 € e 7,2% respectivamente, sendo ainda de realçar o desvio verificado ao nível da rubrica “vendas de bens de investimento”, cujo desvio negativo foi de 15,9%.

A Tabela 2 resume a receita observada e estimada para o exercício de 2010 e o desvio observado face à estimativa.

Tabela 2 - Receita		
Caracterização	Observado 2010	Estimado 2010
IMI	230.784,76	255.000,00
IUC	84.488,96	80.000,00
IMT	67.307,97	90.000,00
DERRAMA		
CA		
SISA		
Fundos Orç. Estado Corrente	3.548.165,55	3.813.279,00
Fundos Orç. Estado Capital	2.194.788,00	2.352.966,00
Imposto indirectos	580,50	2.660,00
Taxas	159.927,66	131.783,50
Rendimentos de propriedade	2.914,96	54.670,00
Transferencias correntes	546.818,56	647.600,00
Vendas	289.783,57	465.576,00
Outras receitas correntes	540,14	111.000,00
Venda Bens investimento	26.727,75	4.650.000,00
Tranf. Capital	1.040.714,45	2.991.800,00
Activos financeiros	-	-
Passivos financeiros	13.500.000,00	13.500.000,00
Outras receitas capital	-	-
Reposições não abatidas	20.961,73	1.000,00
Total receitas correntes	4.931.312,63	5.651.568,50
Total receitas capital	16.783.191,93	23.604.094,49

4. Despesa

A despesa corrente observou uma diminuição face à despesa esperada no plano para 2010, em cerca de 14%.

A despesa de capital observou igualmente uma quebra face ao esperado, em cerca de 33%. É de realçar as diferenças no que respeita às rubricas de pessoal e aquisição e bens e serviços. Na rubrica de pessoal realça-se a diminuição de despesa com horas extraordinárias e ajudas de custo, uma tendência a manter nos próximos anos. Da mesma forma que se diminuíram os gastos orçamentais com formação, tendo o Município nesta matéria submetido ao POPH uma candidatura para formação do universo dos funcionários, de forma a garantir, sem custos, a mesma performance formativa.

Refira-se, ainda, que não obstante a saída de 11 funcionários do Município durante o ano 2010, o Município não procedeu à admissão de qualquer recurso humano; antes optimizou o quadro existente, de forma a cumprir com o mesmo grau de exigência todas as competências que lhe estão adstritas.

Relativamente à aquisição de bens e serviços, importa destacar algumas das iniciativas levadas a cabo no intuito de promover a poupança em despesas correntes, designadamente: renegociação dos contratos de comunicações existentes com vista à diminuição da factura de comunicação; diminuição dos custos com a organização de determinados eventos culturais, nomeadamente festas do concelho; realização de concurso público para a adjudicação dos Seguros.

A Tabela 3 resume a despesa corrente observada e estimada para o exercício de 2010.

Tabela 3 - Despesa Corrente

	Observado 2010	Estimado 2010
01 Pessoal	3.407.394,47	3.744.244,50
02 Aquisição bens e serviços	3.330.349,83	4.111.601,24
03 Encargos correntes	1.152.872,22	1.208.335,00
04 Transferencias correntes	323.216,35	411.243,76
05 Subsídios	11.191,50	50.000,00
06 Outras despesas correntes	249,22	1.000,00
TOTAL DESPESA CORRENTE	8.225.273,59	9.526.424,50

No que respeita a despesas de capital e investimento, observou-se um montante global de €13 184 062,86 - inferior à despesa estimada no montante de €19 729 238,49.

5. Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo

O endividamento líquido observa um valor de €11 821 833,74 superior ao limite imposto pelo Art. da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.

Tabela 4 - Endividamento Líquido

	Estimado 2010		Observado 2010	
	Saldo devedor	Saldo credor	Saldo devedor	Saldo credor
1 Disponibilidades	219.000,00			
11 Caixa			464,56	
12 Depósitos			490.332,76	
21 Clientes	4.000,00		6.343,60	
22 Fornecedores		300.000,00		491.447,52
23 Empréstimos Obtidos		17.364.000,00		17.291.247,56
24 Estado e outros Entes Públicos		35.000,00	7.462,02	37.005,01
26 Outros Devedores e Credores				
261 Fornecedores de Imobilizado		300.000,00		2.131.549,98
262 Pessoal				
263 Sindicatos				418,49
268 Devedores e Credores Diversos		25.000,00		67.584,18
27 Acréscimos e Diferimentos			512,47	
273 Acréscimos de Custos		300.000,00		355.712,20
2745 Subsídios para Investimentos		300.000,00		2.428.491,04
28 Empréstimos Concedidos				
4 Imobilizações				
41 Investimentos Financeiros	140.000,00		35.573,00	
Total	363.000,00	18.624.000,00	540.688,41	22.803.455,98
Total considerado para endividamento líquido	363.000,00	18.324.000,00	540.688,41	20.374.964,94
Total de endividamento líquido no Município	17.961.000,00		19.834.276,53	
Empréstimos excepcionados	84.986,00		77.158,19	
Endividamento líquido a considerar	17.876.014,00		19.757.118,34	
Limite de endividamento líquido	7.940.954,00		7.935.284,60	
Excesso	9.935.060,00		11.821.833,74	

Este indicador observa um valor superior ao montante estimado no Plano de Saneamento Financeiro- € 9 935 060,00.

Verificou-se, efectivamente, um agravamento do endividamento líquido municipal de 4% e consequentemente do excesso de endividamento de 3% face aos valores de 2009.

Neste ponto, refira-se que em 2009 a taxa de crescimento do endividamento líquido fora de 36%, enquanto que o excesso observara um acréscimo de 69%.

Importa registar o facto de não ter dado entrada nos cofres do município receitas devidamente contratualizadas no âmbito do QREN, referentes a despesas efectuadas, e que abateriam à dívida a fornecedores de imobilizado no valor de € 1 965 448,78 referente aos projectos do Centro Escolar, Biblioteca Municipal, Sistema de Modernização Administrativa, Estádio Municipal e Estradas Municipais.

Se, na verdade, aquele valor tivesse sido arrecadado, o endividamento líquido seria de € 17 791 669, 56 e o valor do excesso de endividamento seria de € 9 856 384, 96, o que significaria uma redução de respectivamente 6% e 14%.

No que respeita aos limites de endividamento creditício impostos pelo Art. 39º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o Município não observou qualquer contratação de empréstimos de médio e longo prazo, conforme o plano, cumprindo atempadamente todas as amortizações previstas.

O Anexo 2 apresenta o detalhe de cálculo do endividamento e dos limites de endividamento, de acordo com o submetido pelo Município na aplicação informática SIAL.

7. CONCLUSÃO

O Município de Mondim de Basto deve, nos termos da alínea c) do nº4 do Art. 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro elaborado no âmbito do Art. 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para consolidação de passivos financeiros.

As análises efectuadas acima aos pagamentos efectuados no âmbito da consolidação de passivos financeiros, à evolução da receita, à evolução da despesa, ao endividamento creditício e ao endividamento de médio e longo prazo, demonstram um alinhamento entre a evolução económico-financeira do Município e a projectada no plano financeiro.

Anexo 1 – Detalhe de Pagamentos

Saneamento Financeiro	Corrente	Capital
17 da Bomba	846,39 €	1.171,37 €
ACA SA		438.546,83 €
ADSE	428.823,71 €	
Ângulo Recto, SA	3.898,37 €	91.564,03 €
Ano	40.355,40 €	1.324,80 €
António Augusto Ribeiro Palhares	1.266,00 €	1.407,08 €
Auto Mondinense	454.692,92 €	
Basto Média	738,00 €	
Construções Nuno & Marcelino	1.731,60 €	
Corsar	12.778,69 €	
Dias Verdes	603.431,90 €	
Dibinorte	1.064,00 €	
Eduardo Costa Aguiar		41.445,00 €
Emiliano V.B. Saldanha	88.766,63 €	529.944,67 €
Fernando Gonçalves Ferreira Herdeiros	3.942,33 €	
Fernando L. Gaspar		32.696,45 €
GAP	5.880,00 €	
Gelmoínhos	11.311,79 €	
Grafinal	24.154,78 €	
Higino Pinheiro	921.641,69 €	7.551.044,72 €
Higino Pinheiro / Quinta Granitos		251.292,94 €
Instituto Nacional de Saúde	28.368,55 €	
Irmãos Peneda	2.022,46 €	
José Pinto, Lda	3.979,41 €	
Ladário		1.135.926,71 €
Lampadinha		97.172,61 €
Livraria Lameg'Arte	4.951,45 €	
Lucio Machado	5.694,51 €	
M. Saldanha	215,00 €	
Manuel Rodrigo Cordeiro	2.209,82 €	
Mário Gonçalves, Lda		9.006,90 €
Medidata	1.891,20 €	
Metalogravuras Lomaial		5.189,67 €
Mota Engil		2.288,16 €
Nluz		888,24 €
Pacosam		70.314,37 €
PAD	72.000,00 €	
Projectacon		152.401,94 €
Ramos & Ramos	7.535,11 €	
Relvi Rega	35.024,99 €	
Resinorte	421.748,63 €	
Ser/EDT	12.943,65 €	
Silva e Leite	5.268,12 €	
Sub-Região de Saúde de Vila Real	39.235,20 €	
Supermercado Monte Farinha	5.054,77 €	
Talho Freitas	3.263,92 €	
Vastus		5.040,00 €

Vecodouro	2.974,25 €	
Vianas		1.264,49 €
Total	3.259.705,24 €	10.419.930,98 €

Anexo 2 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido

1. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2010

(€)				
RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3)=(1)-(2)	Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*	382.762,68	0,00	382.762,68	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	230.784,76		230.784,76	* Valores anuais, os
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	67.488,96		67.488,96	quais devem
Imposto Único de Circulação (IUC)**	84.488,96		84.488,96	corresponder aos
Contribuição Autárquica			0,00	inscritos no formulário
Imposto Municipal de Sisa			0,00	Receitas Municipais',
DERRAMA*			0,00	relativo a 2010.
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA*	382.762,68	0,00	382.762,68	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL*	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010)	-	-	5.965.465,00	(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	6.348.227,68	(D) = (A) + (B) + (C)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	634.822,77	(E) = 10% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	6.348.227,68	(F) = 100% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	7.935.284,60	(G) = 125% × (D)

* *Inclui o montante de receitas eventualmente arrecadadas a título do antigo Imposto Municipal sobre Veículos (IMV).

2. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

CONTAS	(€)		Observações
	Saldo devedor final do trimestre	Saldo credor final do trimestre	
1 DISPONIBILIDADES	490.797,32		
11 Caixa	464,56		
12 Depósitos em instituições financeiras	490.332,76		
13 e 14 (...)			
15 Títulos negociáveis			
18 Outras aplicações de tesouraria			
2 TERCEIROS	14.318,09	22.803.455,98	
21 Clientes, contribuintes e utentes	6.343,60	0,00	
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes, c/c			
213 Utentes, c/c			
214 a 216 (...)			
217 Clientes e utentes c/ cauções			
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	6.343,60		
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
22 Fornecedores	0,00	491.447,52	
221 Fornecedores, c/c		491.447,52	
222 a 227 (...)			
228 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência			
229 Adiantamentos a fornecedores			
23 Empréstimos obtidos		17.291.247,56	
231 Em moeda nacional		17.291.247,56	
2311 De curto prazo		0,00	

23111 Empréstimos bancários		
23112 a 23119 (...)		
2312 De médio e longo prazo		17.291.247,56
23121 Empréstimos bancários		
23123 Outros empréstimos obtidos		17.291.247,56
24 Estado e outros entes públicos	7.462,02	37.005,01
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
251 Devedores pela execução do orçamento		
252 Credores pela execução do orçamento		
26 Outros devedores e credores	0,00	2.199.552,65
261 Fornecedores de imobilizado	0,00	2.131.549,98
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		2.131.549,98
2612 a 2617 (...)		
2618 Facturas em recepção e conferência		
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado		
262 Pessoal		
263 Sindicatos		418,49
264 Administração autárquica	0,00	0,00
2641 Associações de municípios		
2642 Municípios		
2643 Serviços municipalizados		
2644 Federações de municípios		
2645 Associações de freguesias		
2646 Freguesias		
2647 Empresas municipais e intermunicipais		
2648 e 2649 (...)		
265 e 266 (...)		
267 Consultores, assessores e intermediários		
268 Devedores e credores diversos		67.584,18
269 Adiantamentos por conta de vendas		
27 Acréscimos e diferimentos	512,47	2.784.203,24
271 Acréscimos de proveitos		
272 Custos diferidos	512,47	
273 Acréscimos de custos		355.712,20
274 Proveitos diferidos		2.428.491,04

2741 a 2744 (...)			
2745 Subsídios para investimentos*			2.428.491,04
2748 Diferenças de câmbio favoráveis			
2749 Outros proveitos diferidos*			
28 Empréstimos concedidos			
4 IMOBILIZAÇÕES			
41 Investimentos financeiros		35.573,00	
411 Partes de capital		35.573,00	
412 Obrigações e títulos de participação			
413 (...)			
415 Outras aplicações financeiras			
TOTAL		540.688,41	22.803.455,98
TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		540.688,41	20.374.964,94

* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.

(A)

3. ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

(€)

Empréstimos de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida	Observações
		no final do trimestre	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para fazer face a prejuízos decorrentes de calamidades públicas (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	1		
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para aquisição, construção, ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	2		
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para pagamento de dívidas à EDP (Orçamentos do Estado para 1992, 1993, 1994 e 1995)	3		
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, no âmbito do Programa Especial	4.1		

de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)		
Empréstimos contraídos em 2002, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)	4.2	
Outros empréstimos contraídos em 2002 destinados à habitação social (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração ao OE/2002)	4.3	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito de linhas de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries de Dezembro de 1995 e Janeiro 1996, criadas pelo Decreto-Lei n.º 47/96, de 15.05 (n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 10-B/96, de 23.03 - OE/1996)	5	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries no Inverno 2000/2001, criada pelo Decreto-Lei n.º 38-C/2001, de 8.02 (artigo 4.º da Lei n.º 2-A/2001, de 8.02)	6	77.158,19
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, ao abrigo do Programa de Reabilitação Urbana, apoiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (artigo 22.º da Lei n.º 52-C/96, de 27.12 - OE/1997 e artigo 22.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	7	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei n.º 345/97, de 05.12 para apoio à reparação dos danos causados em infra-estruturas e equipamentos municipais (artigo 23.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	8	
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, para execução de projectos participados por fundos comunitários (artigo 32.º da Lei n.º 42/98, na redacção dada pelo artigo 28.º do OE/2000)	9.1	
Empréstimos contraídos em 2002, para execução de projectos participados por fundos comunitários (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	9.2	
Empréstimos contraídos durante 2002 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	10.1	

Empréstimos contraídos durante 2003 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30.12 - OE/2003)	10.2	
Empréstimos contraídos no âmbito da linha de crédito bonificado para apoio à reparação dos danos causados pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 em equipamentos e infra-estruturas municipais de relevante interesse público (artigo 3.º da Lei n.º 107/2003, de 10.12)	11	
Empréstimos contraídos em 2004, para execução de projectos participados por fundos comunitários (Despacho Conjunto n.º 177/2004, de S. Ex.as os Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na II Série do D.R. n.º 71, de 27.03.2004)	12	
Empréstimos contraídos em 2005, até 29.07, para execução de projectos participados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12-OE/2005	13	
Empréstimos contraídos em 2005, a partir de 30.07, para execução de projectos participados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12 – OE/2005, na redacção da Lei n.º 39-A/2005, de 29.7 (1.ª alteração à OE/2005)	14	
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projectos participados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30.12 - OE/2006	15	
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de programas de habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios abrangidos pelo n.º 9 do artigo 33.º do OE/2006 (Despacho 22 262/2006, de 3/11)	16	
Empréstimos contraídos para execução de programas de reabilitação urbana, abrangidos pelo n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	17	
Empréstimos contraídos, para execução de projectos participados por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	18	
Empréstimos contraídos para execução de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade	19	

pública, abrangidos pelo n.º 7 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01		
Empréstimos contraídos para a conclusão dos PER cujos acordos de adesão tenham sido celebrados até 1995 (alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	20	
Empréstimos contraídos em 2008/09 destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Requalificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos (art.º 27.º OE/2008; art.º 51.º, n.º 1 OE/2009)	21	
Outros empréstimos de médio e longo prazos (não excepcionados e não incluídos nos pontos anteriores)	22	17.214.089,37
	TOTAL	17.291.247,56

(€)

Outras dívidas de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida no final do trimestre	Observações
Dívida a empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, consolidada até 31 de Dezembro de 1988 (alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	1		

(€)

RECAPITULATIVO			
Designação	N.º	Montante	Observações
Capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazos excepcionados dos limites de endividamento municipal (somatório das linhas 1 a 21 do quadro de empréstimos mlp)	A	77.158,19	
Outras dívidas de médio e longo prazos excepcionadas dos limites de endividamento municipal (dívidas EDP 1988)	B	0,00	

4. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO NO FINAL DO ANO DE 2010

(€)

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	17.291.247,56	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	19.834.276,53	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	77.158,19	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	17.214.089,37	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	19.757.118,34	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)
Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	634.822,77	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	6.348.227,68	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	7.935.284,60	(M) = Campo (G) do Quadro 1
Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso	
	Margem	634.822,77
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso	10.865.861,69
	Margem	



	Margem		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso	11.821.833,74	(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem		

* O valor deve corresponder ao somatório das contribuições das entidades inscritas no formulário AM, SM e SEL para este tipo de endividamento.

** Apenas no último trimestre do ano em causa.

